

## **A NOVA REALIDADE FEMININA COM O FIM DO ANDROCENTRISMO A PARTIR DE JESUS**

*Vanderlei Alberto Schach<sup>1</sup>*

### RESUMO

Este artigo objetiva analisar a trajetória da mulher ao longo da história das civilizações, normalmente dominadas pelo androcentrismo. Obviamente, é simples demais para esgotar o assunto. Primeiramente será feita uma descrição da mulher no início da civilização humana, envolvendo sua criação em relação à do homem. Para esta descrição, o Antigo Testamento da Bíblia servirá de base. Na sequência, a cultura grega também será brevemente descrita e nela a posição social da mulher no pensamento das escolas filosóficas da época, como a pitagórica, a platônica e a aristotélica. Da mesma forma se procederá na descrição da cultura romana. Também será abordada a situação da mulher no judaísmo a partir da lei mosaica e suas consequências para ela num contexto em que a lei já não mais satisfaz a necessidade humana. A partir dessa situação, com o surgimento do cristianismo, será observado o comportamento de Jesus na sua contemporaneidade em relação às mulheres e o seu posicionamento frente à cultura dominada pelos homens. Por fim, serão feitas considerações finais também para a atualidade.

**Palavras-chave:** Mulher. Androcentrismo. Divórcio. Jesus.

---

<sup>1</sup> O autor é mestre e doutorando em Teologia pela EST (São Leopoldo / RS) e professor da Faculdade Batista Pioneira (Ijuí / RS). E-mail: vanderleischach@yahoo.com.br

## ABSTRACT

This article aims to analyse the trajectory of woman throughout the history of the civilization, which has been typically dominated by androcentrism. This obviously will not be the last word on this subject. First, a description of woman will be given since the beginning of the human civilization which involved her creation in relationship to that of man's. For this, the Old Testament of the Bible will serve as the base. Second, the Greek culture will be briefly explained in relation to the woman's social position in light of the philosophical schools of that era - schools such as Pythagorean, Platonic and Aristotelian. Third, a description will similarly be given for the woman in the Roman culture. Fourth, a look into Judaism is offered, from the Mosaic law and its implications for the female in a context which no longer meets the human need. Fifth and from this Jewish cultural situation and the advent of Christianity, there is an observation of the behavior of Jesus in relation to women and their position in a male dominated culture of that time. Last, concluding remarks are made for today.

**Keywords:** Woman. Androcentrism. Divorce. Jesus.

## 1. A MULHER NA HISTÓRIA

### 1.1 No Antigo Testamento

De acordo com Coppes, o termo hebraico אָדָם (*ādām*) não pode ser explicado com certeza no sentido etimológico.<sup>2</sup> Mesmo assim, “está provavelmente relacionado com a cor avermelhada da pele humana”.<sup>3</sup> O dicionário hebraico-português o define como “designação da espécie humana”,<sup>4</sup> incluindo, evidentemente, ambos os sexos. Esta definição também está de acordo com o contexto em que o termo se encontra. Segundo Coppes, o termo está relacionado com a criação do homem segundo a imagem de Deus. Por este fato, deve ser diferenciado de אִישׁ (*ish*), “homem”,<sup>5</sup> em contraste com אִשָּׁה (*ishshā*), “mulher”. Sendo assim, a mulher foi criada com o mesmo valor do homem, “como cópia física”<sup>6</sup> apenas com diferenciação de sexo, ou seja, à imagem de Deus. Tanto o homem quanto a mulher possuem a *imago Dei*. Assim, o texto de Gn 1.27

<sup>2</sup> COPPES, L. J. In: HARRIS, R. Laird; ARCHER Jr., Gleason; WALTKE, Bruce K. *Dicionário internacional de teologia do Antigo Testamento*. São Paulo: Vida Nova, 1998. p. 13.

<sup>3</sup> COPPES, 1998, p. 13.

<sup>4</sup> DICIONÁRIO hebraico-português e aramaico-português. 15. ed. São Leopoldo: Sinodal; Petrópolis: Vozes, 2002.

<sup>5</sup> COPPES, 1998, p. 13.

<sup>6</sup> MCCOMISKEY, T. E. In: HARRIS, R. Laird; ARCHER Jr., Gleason; WALTKE, Bruce K. *Dicionário internacional de teologia do Antigo Testamento*. Tradução de Márcio Loureiro Redondo, Luiz A. Sayão, Carlos Osvaldo C. Pinto. São Paulo: Vida Nova, 1998. p. 99.

pode ser traduzido para o português da mesma forma que é apresentado nas línguas inglesa e alemã: *Criou Deus o homem à sua imagem, à imagem de Deus o criou; macho e fêmea os criou*.<sup>7</sup> Logo, a mulher também tem alma (Gn 2.7) e é digna de receber a salvação e o perdão dos pecados.

Diante do exposto acima, parece que fica claro que a mulher é a outra parte do homem. Do contrário ele estaria incompleto. Deus fez uma auxiliadora para o homem, para que este ficasse completo (Gn 2.20,22) e ela fosse a mãe de todos os seres humanos (Gn 3.20). Algo essencial da imagem divina, que é refletida no ser humano. Porém, após a queda, num certo sentido Deus impõe à mulher algumas condições de sofrimento: na gravidez, ao dar à luz e no desejo para o seu marido (Gn 3.16). Ao homem igualmente foram impostas condições de sofrimento (Gn 3.17-20). É interessante observar que estas imposições não fazem parte da criação original de Deus, mas surgiram após a queda.

Mesmo com a dificuldade da queda, Deus não abandonou a mulher, mas reconheceu os seus direitos, principalmente como esposa e mãe. Este reconhecimento já pode ser visto na lei mosaica: “Honrar pai e mãe” (Ex 20.12; Dt 27.16). Por outro lado, também era permitido aos soldados tomar mulheres como despojo durante uma batalha (Dt 21.10-13). Caso o homem não se agradasse dela como mulher ou esposa, poderia deixá-la voltar ao seu povo, contudo, não poderia vendê-la nem maltratá-la (Dt 21.14). Também havia proteção para uma moça que fosse violentada no campo (Dt 22.25-29). Ao homem recém-casado, era proibido ir à guerra ou assumir um compromisso público: por um ano deveria ficar em casa “e fazer feliz a mulher com quem se casou” (Dt 24.5).

No Antigo Testamento, são descritas muitas atitudes positivas da mulher. Aqui apenas são apresentados alguns exemplos, que acabaram por influenciar a história do povo de Deus: graciosidade (Pv 11.16; 31.10); temor a Deus (Js 2.9-10; Rt 1.16; Pv 31.30); dignidade (Rt 3.11; Pv 19.14; 1Sm 1.17); liderança (Jz 4.1-24;<sup>8</sup> 2Re 11.1-3; Mq 6.4); consideração (1Cr 16.1-4) e profecia (2Cr 34.19-28; Jl 2.28). Pode-se ainda mencionar que o livro de Provérbios descreve a sabedoria na forma feminina (7.4). Destes exemplos, podemos concluir que os ideais femininos servem como qualidades a serem seguidas, principalmente pelos homens. Por outro lado, o Antigo Testamento

<sup>7</sup> O livro apócrifo de Eclesiástico 17.3 menciona “criou-os à sua imagem”.

<sup>8</sup> Nesta ocasião, Baraque não só se submete à liderança de Débora, mas pede sua companhia (Jz 4.8) para enfrentar Jabim, rei de Canaã. Este foi morto por Jael, esposa de Heber, que é exaltada no cântico de Débora (Jz 5.24).

apresenta advertências em relação à mulher que possui formosura sem discrição (Pv 11.22), é adúltera (Pv 5.3,8; Ez 16.32), imprudente (Pv 9.13) ou pratica a prostituição (Dt 23.17,18). O texto bíblico também explica sua situação de impureza durante a menstruação (Lv 15.19-31).

O termo hebraico usado para descrever as qualidades de Eva diante de Adão é עֲזָרָה (*‘ēzer*), que significa “ajuda” ou “ajudador”. Mesmo que este substantivo masculino dê a ideia de ajuda ou assistência, normalmente é empregado para descrever aquele que ajuda. Frequentemente a ajuda podia ser um auxílio divino em alguma batalha militar (2Cr 14.10-12; 25.8). “Com referência à fonte da ajuda, em geral essa palavra é usada para designar o auxílio divino, em especial em Salmos (Sl 121.1-2), em que se refere tanto à ajuda material quanto espiritual”.<sup>9</sup> Se Deus pode fazer vencer uma guerra de seu povo mesmo em situações adversas, através de ações militares, também pode fazer um homem vencedor através de uma mulher.

Pode-se observar que Deus criou a mulher nas mesmas condições que o homem e a imposição do sofrimento para ambos aparece apenas após a queda. Vemos acima citações veterotestamentárias em que a mulher aparece em posição de destaque na liderança do povo de Deus. Da mesma forma com que Deus apresenta limitações e advertências aos homens ele o faz para as mulheres. Podemos concluir, então, que a mulher tem o mesmo valor que o homem diante de Deus e da sociedade em geral.

## 1.2 Na cultura grega

Nos primórdios da cultura grega, “Pitágoras (570-500 a.C.) ensinava que um princípio bom gerou a ordem, a luz e o homem, enquanto que um princípio mau gerou o caos, as trevas e a mulher”.<sup>10</sup> Xenofontes (430-355 a.C.), embora não estivesse diretamente envolvido com filosofia a exemplo dos demais pensadores citados neste tópico, afirmou: “Os deuses criaram a mulher para as funções domésticas, o homem para todas as outras”.<sup>11</sup> Diante dessa posição da mulher, ele orienta: “Que [ela] viva sob uma estreita vigilância, veja o menor número de coisas possível, ouça o menor número de coisas possível, faça o menor número de perguntas possível”.<sup>12</sup> Platão (428-348 a.C.) dizia que “o destino de um homem mau seria a reencarnação em uma mulher”<sup>13</sup>

<sup>9</sup> SCHULTZ, C. In: HARRIS, R. Laird; ARCHER Jr., Gleason; WALTKE, Bruce K. *Dicionário internacional de teologia do Antigo Testamento*. Tradução de Márcio Loureiro Redondo, Luiz A. Sayão, Carlos Osvaldo C. Pinto. São Paulo: Vida Nova, 1998. p. 1105.

<sup>10</sup> CARVALHO, M. F. M. *Jesus e a queda do androcentrismo*. Eclésia, São Paulo, ano 15, ed. 146, 2011, p. 38.

<sup>11</sup> DREHER, M. N. *A igreja no império romano*. São Leopoldo: Sinodal, 2001. p. 38.

<sup>12</sup> DREHER, 2001, p. 38.

<sup>13</sup> FLUCK, M. R. O papel da mulher na história: uma perspectiva cristã. *Via Teológica*, Curitiba, v. 1, n. 13, junho 2006, p. 10.

e que “se a natureza não tivesse criado as mulheres e os escravos, teria dado ao tear a propriedade de fiar sozinho”.<sup>14</sup> “Aristóteles (384-322 a.C.) imaginava que o corpo feminino era dotado de um cérebro menor e, portanto, impedido de desenvolver sua capacidade racional e intelectual”,<sup>15</sup> além de ver as mulheres “como machos imperfeitos, produzidos acidentalmente por insuficiência paterna ou pela insuficiência nociva do vento úmido do sul”.<sup>16</sup> Esta era a tendência da cultura grega em relação às mulheres, ao menos do ponto de vista de seus principais pensadores.

Mesmo que a posição delas pudesse ser diferente de cidade para cidade, sempre permaneciam como população marginal. Não se envolviam e nem tinham direito de opinar em questões políticas. Seus direitos individuais eram limitados e elas eram dominadas por homens que consideravam o espaço doméstico como o pertencente ao gênero feminino. As mulheres faziam parte das comunidades, mas como membros inferiores, sem muitos direitos.<sup>17</sup>

### 1.3 Na cultura romana

Nesta cultura o casamento não era uma questão particular entre um homem e uma mulher ou até mesmo entre duas famílias, mas visto como promoção do bem público. Sua finalidade era a de gerar filhos legítimos. Quando o casamento não era legal ou envolvia escravos, os filhos eram ilegítimos. O pai, com o poder que detinha como cabeça da família, era quem escolhia a esposa para o filho. A moça não poderia ter menos de 12 anos e o rapaz, menos de 14. Contudo, tais uniões não duravam até a morte, apesar de o imperador Augusto ter tentado criar uma legislação que beneficiasse o casamento.<sup>18</sup> Em Roma, havia “uma epidemia de casamentos dissolvidos, apesar das leis de Augusto, ou até mesmo por causa delas”.<sup>19</sup> Se o divórcio se concretizasse, a mulher tinha de sair de casa e os filhos permaneciam com o pai. Nas famílias de classe alta, um filho poderia crescer tendo várias mães devido aos novos casamentos do pai. O divórcio era de tal forma dolorido que os criados providenciavam ajuda emocional aos filhos nesta condição.

De qualquer forma, para os romanos a família era composta por marido, mulher

<sup>14</sup> DREHER, 2001, p. 38.

<sup>15</sup> CARVALHO, 2011, p. 38.

<sup>16</sup> FLUCK, 2006, p. 10.

<sup>17</sup> GUARINELLO, N. L. In: PINSKY, J., PINSKY, C. B. (Org.) *História da cidadania*. São Paulo: Contexto, 2003. p. 37.

<sup>18</sup> YARBROUGH, O. L. In: SAMPLEY, J. P. (Org.) *Paulo no mundo greco-romano*. São Paulo: Paulus, 2008. p. 358-362.

<sup>19</sup> DANIEL-ROPS, H. *A vida diária nos tempos de Jesus*. São Paulo: Vida Nova, 1961. p. 93.

e filhos.<sup>20</sup> Porém, isso não significava que a mulher possuísse os mesmos direitos do homem. Por exemplo, o costume da época para as refeições era de reclinar-se à mesa, mas para as mulheres e os fracos isto não era permitido. Estes deveriam permanecer sentados, enquanto os escravos serviam os pratos. O fato de a mulher permanecer sentada indica que ela não fazia parte da refeição servida.

Entre 62 e 65 d.C., ao cair em desgraça diante de Nero, o filósofo romano Sêneca escreveu sobre a imoralidade que assolava todo o império:

Existe hoje mulher que enrubesça de ser repudiada, depois que algumas, de nível ilustre e aristocrático, contam não mais aos consulados, mas seus maridos, para calcularem sua idade e só deixam a casa para se casarem, e se casam para se divorciarem? Antes recuava-se diante desse escândalo, tão raro era ele; como não se passa um dia sem a notícia de um divórcio, de tanto ouvir falar nisso, o homem aprendeu a praticá-lo. Tem-se hoje alguma vergonha, por menor que seja, do adultério, depois que, com o progresso do mal, as mulheres têm maridos para provocarem seus amantes?<sup>21</sup>

Apesar do androcentrismo típico das civilizações, no contexto da mulher romana já se pode observar que a situação parece melhorar gradativamente. Musônio, ao refletir sobre a educação dos meninos e meninas, entendeu que elas deveriam ter os mesmos direitos à aprendizagem que eles, porque foram criadas com a mesma razão dos homens e têm a faculdade de discernir o que é bom, mau, feio ou bonito. A mulher tem os mesmos sentidos que o homem, além de possuir os mesmos membros corporais. Elas têm as mesmas virtudes que eles e também se deleitam em boas ações. Por isso, se a filosofia serve aos homens, também deve servir às mulheres.<sup>22</sup>

Não só no campo da filosofia, mas também da religião - religiões estrangeiras - os romanos eram tolerantes. Foi por esta tolerância religiosa que aconteceu a fusão entre deuses gregos e romanos. A religiosidade em geral fazia gerar recursos financeiros em Roma e, portanto, nas primeiras décadas o cristianismo era bem tolerado. Posteriormente passou por perseguições<sup>23</sup> e, com a chegada de Constantino ao poder, tornou-se a religião oficial do Império. Segundo Alves, mesmo com a “controvérsia ainda existente, pode-se dizer que a influência cristã se fez sentir, no direito romano, mais fortemente no campo do direito de família (assim, no matrimônio, segundas

<sup>20</sup> YARBROUGH, 2008, p. 362.

<sup>21</sup> COMBY, J. J.; LEMONON, P. *Vida e religiões no império romano no tempo das primeiras comunidades cristãs*. São Paulo: Paulinas, 1988. p. 71.

<sup>22</sup> COMBY, 1988, p. 77.

<sup>23</sup> GUSSO, A. R. *Panorama histórico de Israel*. Curitiba: A. D. Santos, 2003. p. 207-208.

núpcias, divórcio), e, com pequena intensidade, no terreno dos *direitos patrimoniais*.<sup>24</sup>

## 2. A MULHER A PARTIR DO CRISTIANISMO

### 2.1 Na cultura judaica

Na cultura judaica da época de Jesus, a mulher não participava da vida pública - ao menos aquelas pertencentes às famílias leais à lei. Quando saía de casa, cobria o rosto a ponto de não ser reconhecida.<sup>25</sup> Em determinada ocasião, um sumo sacerdote de Jerusalém não reconheceu a própria mãe ao encontrá-la na rua, aplicando-lhe a sentença prescrita pela lei.<sup>26</sup> Se saía de casa sem se vestir adequadamente (cobrindo o rosto), a mulher dava ao marido o direito de despedi-la sem arcar com os custos do contrato matrimonial. Uma esposa apenas poderia descobrir o rosto no dia do casamento, e ainda se ela fosse virgem e não viúva. Nos relacionamentos públicos, a mulher não poderia ser destacada e muito menos conversar com um homem. Se uma mulher infringisse essa lei, poderia ser despedida pelo marido.<sup>27</sup> Para sair no sábado, ela deveria observar as seguintes regras:

A mulher não deve sair com faixas de lã, ou faixas de linho ou com lenços na cabeça. Ela não deve usá-los no *mikvé*<sup>28</sup> a não ser que ela os tenha afrouxado. Ela não pode sair com enfeites nem faixas na face, a não ser que sejam costurados no chapéu. Ela também não pode sair com uma rede de cabelo, se ela for a um lugar público. Ela não pode sair com diadema da cidade dourada, ou um colar, ou um anel no nariz, ou um anel que não tenha sinete, ou com uma agulha que não seja furada. No entanto, se ela saísse usando qualquer uma dessas coisas, ela não está sujeita a uma oferenda expiatória.<sup>29</sup>

De acordo com a lei, a mulher era considerada irresponsável e seu marido podia quebrar qualquer compromisso por ela assumido, sem precisar arcar com as consequências. Sua palavra também não possuía valor para depoimentos em tribunais, a não ser em casos muito especiais. Ela também não recebia herança do pai ou do marido. Este último era responsável em proporcionar tudo o que a esposa

<sup>24</sup> ALVES, J. C. M. *Direito romano*. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998. p. 52-53.

<sup>25</sup> STRACK, H.; BILLERBECK, P. *Kommentar zum Neuen Testament and Talmud und Midrasch*. München: Beck'sche Verlagsbuchhandlung, 1926. v. 3, p. 427ss.

<sup>26</sup> JEREMIAS, J. *Jerusalém no tempo de Jesus: pesquisas de história econômico-social no período neotestamentário*. São Paulo: Academia Cristã, 2010, p. 474.

<sup>27</sup> JEREMIAS, 2010, p. 473-474.

<sup>28</sup> Banho ritual de purificação logo após a menstruação.

<sup>29</sup> SHABAT 6.1. In: MISHNÁ: essência do judaísmo talmúdico. Trad. Marisa Murray [et al]. Rio de Janeiro: Documentário, 1973. Se os objetos forem apenas usados como decoração, então ela não é culpada de profanar o sábado.

necessitasse, embora ela tivesse de buscar água e providenciar azeite puro para a lâmpada do sábado de descanso a fim de que não se apagasse nesse dia santo.<sup>30</sup>

Para fins de casamento, a mulher era adquirida por meio do contrato que o noivado exigia. A conclusão legal do casamento acontecia a partir do momento em que a noiva passava a ser chamada de esposa. Ela podia ficar viúva, ser repudiada através do divórcio e castigada com pena de morte em caso de adultério.<sup>31</sup> Uma esposa era adquirida pelo contrato estipulado entre o pai dela e o noivo, envolvendo na negociação certa quantia em dinheiro e consumado pela relação sexual. A partir desse momento, era considerada esposa. Tal transação era semelhante à aquisição de um escravo pagão, que também envolvia um contrato de prestação de serviços, dinheiro e tomada de posse. Assim, não havia tanta diferença entre a aquisição de uma mulher e de um escravo.

O novo casal normalmente ia morar com a sogra dela, ou seja, a família do marido.<sup>32</sup> A noiva sempre era muito jovem - poderia assumir tal compromisso com 12<sup>33</sup> anos e meio. O noivado durava aproximadamente um ano. Como não era bem-vinda na nova família, ela era hostilizada. Seus deveres como esposa consistiam em responsabilidades do lar:<sup>34</sup> “moer, cozinhar, lavar, amamentar os filhos<sup>35</sup>, fazer a cama do marido e, para compensar sua manutenção, fiar e tecer a lã; outras acrescentavam aos deveres da esposa preparar a bacia para o marido, lavar-lhe o rosto, as mãos e os pés”.<sup>36</sup> Além disso, obrigatoriamente ela deveria dar filhos ao marido, pois o papel de mãe era grandemente valorizado na cultura judaica. “A falta de filhos era tida como desonra, até mesmo como castigo divino”.<sup>37</sup> Se, porém, em dez anos de relacionamento conjugal a esposa não tivesse dado filhos ao seu marido, ele poderia iniciar um novo relacionamento.<sup>38</sup> Diante destes deveres, podemos concluir que a mulher já era considerada como serva. Segundo Jeremias, os direitos do marido ainda avançavam muito em relação à esposa: “Ele podia requisitar o que ela encontrasse, assim como a renda do seu trabalho manual, e tinha o direito de lhe anular os votos”.<sup>39</sup> Conforme Josefo, ela “era obrigada a obedecer ao marido como a seu senhor - ele se chamava *rab*

<sup>30</sup> DANIEL-ROPS, 1961, p. 89.

<sup>31</sup> STRACK; BILLERBECK, 1926, v. 2, p. 393.

<sup>32</sup> JEREMIAS, 2010, p. 483-485.

<sup>33</sup> STRACK; BILLERBECK, 1926, v. 2, p. 374.

<sup>34</sup> JEREMIAS, 2010, p. 485.

<sup>35</sup> JEREMIAS, 2010, p. 485.

<sup>36</sup> JEREMIAS, 2010, p. 485.

<sup>37</sup> JEREMIAS, 2010, p. 488.

<sup>38</sup> JEREMIAS, 2010, p. 488.

<sup>39</sup> JEREMIAS, 2010, p. 485.

- e essa obediência revestia-se de valor religioso”.<sup>40</sup>

Além de todas estas obrigações, pesava ainda contra a esposa a permissão da poligamia: ela deveria tolerar as amantes do marido em sua companhia. Aparentemente, o que ajudava a refrear a poligamia era a situação financeira, pois nem todos os homens conseguiam sustentar mais de uma ou duas mulheres. E, para agravar ainda mais a situação já precária das mulheres da época, o divórcio era um direito somente masculino. Apenas em raras exceções a mulher tinha direito de anular o casamento.<sup>41</sup> As definições de adultério também eram diferenciadas. A mulher pecava primeiramente contra o Altíssimo; em segundo lugar, contra a família e, por último, era considerada manchada por ter sido infiel e concebido filhos de um estranho (Eclo 23.22-23). O adultério masculino só era enfatizado se ele seduzisse uma virgem ou uma mulher casada - neste caso, estaria prejudicando a família de outros.<sup>42</sup> A mulher ainda era considerada impura no período menstrual, tornando impuro tudo o que ela tocava - pessoas ou objetos (Lv 15.19-31).

A situação feminina descrita até aqui também era consequência da lei religiosa da época. A partir da Torá, a mulher era considerada diferente do homem, ou seja, inferior. Ela deveria sujeitar-se a todas as proibições da Torá que dizem respeito à mulher e também às leis civis e penais,<sup>43</sup> até mesmo à pena de morte.<sup>44</sup> Na Torá havia também os mandamentos de compensação. Enquanto os homens deviam seguir a todas as leis ligadas a um determinado tempo, as mulheres estavam isentas dessa obrigação. Elas não precisavam ir às festas da Páscoa, Pentecostes e Tendas<sup>45</sup> e abrigar-se nestas,<sup>46</sup> mas poderiam participar como voluntárias. Também estavam isentas de recitar o *Shemá*,<sup>47</sup> bem como de estudar a Torá.

Em relação ao ensino da lei às mulheres, Rabi Eliezer disse: “Se qualquer homem dá à sua filha um conhecimento da Torá, é como se ele pensasse que ela fosse libidinoso”.<sup>48</sup> Assim, as escolas estavam abertas somente aos meninos. A sinagoga tinha uma repartição para cerimônias litúrgicas e nesta as mulheres podiam entrar. Já na repartição destinada às instruções dos escribas, somente homens e meninos

<sup>40</sup> JOSEFO. In: JEREMIAS, 2010, p. 485.

<sup>41</sup> JEREMIAS, 2010, p. 486.

<sup>42</sup> DANIEL-ROPS, 1961, p. 93.

<sup>43</sup> JEREMIAS, 2010, p. 489.

<sup>44</sup> PESAHI 43a. In: EPSTEIN, I. (Ed.). *The Babylonian Talmud: Seder Mo'ed*. London: The Soncino Press, 1938, v. II.

<sup>45</sup> JEREMIAS, 2010, p. 490.

<sup>46</sup> SUKÁ 2.8. In: Mishná.

<sup>47</sup> BERAHOT 3.3. In: Mishná.

<sup>48</sup> SOTÁ 3.4. In: Mishná.

tinham livre acesso. Contudo, as famílias que possuíam mais recursos financeiros ensinavam para as moças o grego, que era considerado um ensinamento profano.<sup>49</sup>

Quanto ao Templo, Josefo relata que a elas só era permitido entrar no lugar reservado aos gentios e às mulheres.<sup>50</sup> Porém, não podiam nem mesmo entrar neste local nos dias de purificação mensal ou no período após o nascimento de um filho (40 dias se fosse um menino ou 80 dias se fosse menina).<sup>51</sup> Em suas casas, na hora das refeições, não tinham autoridade para pronunciar bênçãos.<sup>52</sup> Na religiosidade farisaica, quando um homem via uma mulher se afogando, era preferível deixar que se afogasse, pois assim não se contaminaria ao tocá-la e nem daria uma má impressão.<sup>53</sup> Diante do exposto, pode-se perceber a limitação da mulher quanto aos seus deveres religiosos; da mesma forma, eram limitados também os seus direitos. A situação da mulher judaica em relação à legislação religiosa é melhor expressa pela fórmula muitas vezes repetida: “Mulheres, escravos (pagãos) e filhos (menores)”.<sup>54</sup> Estas três classes de pessoas necessariamente contavam com um homem como senhor. Esta situação limitava a mulher no serviço religioso. Ela, “por esse motivo, do ponto de vista religioso, achava-se inferior ao homem”.<sup>55</sup> Por isso, a oração masculina recomendada diariamente era: “Louvado seja Deus que não me criou mulher”,<sup>56</sup> e as mulheres diziam: “Louvado seja Deus que me criou segundo a sua vontade”. Assim, vimos que o judaísmo da época de Jesus demonstrava pouca importância em relação à mulher.

## 2.2 Na cultura cristã<sup>57</sup>

Jesus oferece um novo padrão de vida para a mulher oprimida e explorada pelo androcentrismo reinante, instalado a partir de opiniões próprias de rabinos ou

<sup>49</sup> JEREMIAS, 2010, p. 490-491.

<sup>50</sup> De acordo com Ana Maria Tepedino, nos templos antigos não havia separação entre homens e mulheres. Na reconstrução do Templo de Jerusalém é que surgiu um espaço separado para adoração, na parte exterior do átrio dos homens. TEPEDINO, A. M. In: GAEDE NETO, R. *A diaconia de Jesus: contribuição para a fundamentação teológica da diaconia na América Latina*. São Leopoldo: Sinodal; São Paulo: Paulus, 2001, p. 166.

<sup>51</sup> JOSEFO, In: JEREMIAS, 2010, p. 491.

<sup>52</sup> BERAKHOT 7.2. In: Mishná.

<sup>53</sup> SOTAH, 21b. In: EPSTEIN, I. (Ed.). *The Babylonian Talmud*: Seder Nashim. London: The Soncino Press, 1936, v. III.

<sup>54</sup> BERAKHOT 3.3. In: Mishná.

<sup>55</sup> JEREMIAS, 2010, p. 493.

<sup>56</sup> JEREMIAS, 2010, p. 493.

<sup>57</sup> Dentro deste tópico ainda deveria ser abordado o posicionamento paulino em relação à mulher, mas como já mencionado na parte introdutória, este artigo é simples demais para esgotar o assunto e talvez nunca será. Portanto, a abordagem sobre a mulher na teologia paulina será tema de uma próxima pesquisa pelo fato de sua grande complexidade e suas contradições devido ao processo de transição da Lei para a graça.

exegeses tendenciosas de textos sagrados. Um exemplo deste tipo de exegese estava nas escolas de Hilel e Shamaí, quando discutiam sobre o significado de Deuteronômio 24.1.<sup>58</sup> Para estas situações que as mulheres viviam e também para outras classes excluídas - como pobres, escravos, doentes (ímpuros), crianças e estrangeiros - Jesus apresenta uma nova proposta de vida religiosa: “Venham a mim, todos os que estão cansados e sobrecarregados, e eu lhes darei descanso” (Mt 11.28). Este convite é feito ao povo num contexto de sobrecarga religiosa. As pessoas estavam cansadas e ainda eram exploradas para manter a religiosidade, infelizmente aparente.

Como nas mais diferentes situações de miséria envolvendo pessoas, Jesus também se posicionou frente à cultura dominada pelo androcentrismo. Para entender o posicionamento dele em relação às mulheres, serão rapidamente analisados alguns episódios em seu ministério envolvendo-as.

Como já visto, era proibido pela lei judaica que a mulher aparecesse em público ou conversasse com uma figura masculina. Contudo, o evangelho de Marcos 5.25-34 relata a cura de uma mulher com hemorragia. Ela já sofria há doze anos, havia gastado seus recursos com médicos e somente piorava. Mas quando ouviu falar sobre Jesus, tomou uma decisão. Uma decisão contra a lei e também contra a cultura da época: tocar em seu manto. Ora, esta decisão implicava aparecer em público e tocar em um homem. Pela lei, aquela mulher era considerada imunda e tudo que tocasse ficaria imundo. Porém, ao tocar no manto de Jesus, ela ficou curada. Ela não se preocupou com a possibilidade de contaminar Jesus, nem com a lei ou com a cultura, pois sabia que Jesus entenderia sua necessidade de cura acima de tudo. Ao chamá-la de filha, Jesus está “devolvendo” a *cidadania* do povo de Deus, que lhe havia sido tirada pela ‘constituição’ desse mesmo povo. Para que tal cidadania viesse a ser plena, Jesus lhe dá juntamente a paz (...), voto que quer dizer bem-estar, saúde, felicidade”.<sup>59</sup> Agora, curada, ela poderia voltar à sua família e ter uma vida normal, com fé e sem medo de ser motivo de impureza para outras pessoas. Além disso, com sua coragem, ela tinha quebrado um grande paradigma da época.

É extremamente necessário observar o estilo redacional seguido por Marcos em seu evangelho. Antes da cura da mulher com hemorragia, Jesus recebeu um pedido

<sup>58</sup> GUITIN 9.10. In: Mishná. A escola de Shamaí diz: “Um homem não pode se divorciar de sua mulher a não ser que ele descubra algo de impuro sobre ela”. A escola de Hilel diz: “Ele pode divorciá-la até mesmo se ela estragou um prato dele”.

<sup>59</sup> GAEDE NETO, Rodolfo. *A diaconia de Jesus: contribuição para a fundamentação teológica da diaconia na América Latina*. São Leopoldo: Sinodal; São Paulo: Paulus, 2001. p. 169. Neto ainda ressalta que a cura do corpo não vai impedir o fluxo de sangue natural da mulher.

especial de um chefe de uma sinagoga, cujo nome era Jairo. Sua filha estava muito doente, à beira da morte, e ele pede que Jesus a cure. Enquanto Jesus estava indo com ele, surge a mulher com hemorragia. Para atendê-la, demorou-se um pouco. Ao final do atendimento, a mulher estava curada; porém, nesse tempo, a filha de Jairo morreu. Mesmo assim Jesus foi até a casa de Jairo e ressuscitou a menina, que tinha 12 anos de idade. Marcos diz que ele tomou-a pela mão (Mc 5.35-43). Assim, mais uma vez Jesus vai contra a cultura judaica dominante, que proibia tocar em cadáveres para evitar algum tipo de contaminação.

Se seguisse a cultura judaica e uma ordem sequencial de importância dos fatos, Jesus deveria ter ido diretamente à casa de Jairo. Ele era homem e autoridade do povo (chefe da sinagoga), por isso teria prioridade. Contudo, Jesus não se deixa influenciar pela cultura dominante da época, nem concede privilégios especiais a pessoas privilegiadas. Ele atendeu individualmente e em público aquela mulher que há 12 anos sofria de hemorragia. É interessante notar que a menina ressuscitada tinha 12 anos. Biologicamente entendemos que é a idade da passagem da adolescência para a fase adulta e, conseqüentemente, aquela menina estaria iniciando os ciclos naturais de menstruação, sendo então pela lei considerada como impura nestes dias. Contudo, Jesus não se importa de ser tocado por uma mulher impura e nem em tocar um cadáver. Para ele, o “resgate da vida dessa menina é uma atitude de dignificação da mulher assim como ela é, tal qual foi criada por Deus. Como criatura digna, ela deve viver e não ser excluída, seja pela morte, seja pela lei”.<sup>60</sup>

Em relação ao divórcio a mulher também era discriminada. Pela lei judaica, o direito de acabar com o casamento pertencia ao homem e somente raras vezes à mulher. O divórcio poderia ser realizado pelo homem por motivos totalmente fúteis, como deixar “queimar o arroz” – conforme diríamos hoje. Além disso, a fidelidade conjugal era obrigação somente da mulher. A poligamia era permitida aos homens e o marido também poderia divorciar-se da esposa se encontrasse outra mais jovem e que fosse do seu agrado. Neste ambiente de divorciar-se por qualquer motivo, Jesus também entra em cena para defender a mulher. Em certa ocasião, os fariseus questionaram Jesus: “É permitido ao homem divorciar-se de sua mulher por qualquer motivo?” (Mt 19.3). Ele responde defendendo a mulher e enfocando o casamento a partir da teologia da criação (Gn 1.27, 2.24). Também corrige a questão dos fariseus, propositalmente alterada, quando perguntam: “Então, por que Moisés mandou dar

<sup>60</sup> GAEDE NETO, 2001, p. 170.

uma certidão de divórcio<sup>61</sup> à mulher e mandá-la embora?” (Mt 19.7). A resposta de Jesus foi: “Moisés permitiu que vocês se divorciassem de suas mulheres por causa da dureza de coração de vocês. Mas não foi assim desde o princípio” (Mt 19.8). Ou seja, os fariseus tentam se justificar dizendo que “Moisés mandou dar certidão de divórcio”, porém, segundo Jesus, Moisés nunca mandou, mas “permitiu”, em último caso, “por causa da dureza de coração de vocês”. Em outras palavras, a culpabilidade do divórcio não é só da mulher, mas também e principalmente do homem. Assim, Jesus está reforçando que os maridos não devem quebrar o voto que fizeram por meio do casamento e que considerem a palavra empenhada, resolvendo os seus problemas conjugais antes de criar outros.

Em outra ocasião, os mestres da lei e os fariseus experimentam Jesus numa questão sobre adultério e novamente tentam alterar levemente a lei mosaica. Ao surpreenderem uma mulher em adultério, trouxeram-na a Jesus no templo em Jerusalém. Colocaram-na em pé diante de Jesus e dos demais presentes e disseram: “Mestre, esta mulher foi surpreendida em ato de adultério. Na lei, Moisés nos ordena apedrejar tais mulheres. E o Senhor, que diz?” (Jo 8.4-5). Jesus respondeu: “Se algum de vocês estiver sem pecado, seja o primeiro a atirar pedra nela” (Jo 8.7). Todos os homens se retiraram, a começar pelos mais velhos, ficando apenas Jesus e a mulher. Então ele perguntou-lhe: “Mulher, onde estão eles? Ninguém te condenou?” “Ninguém, Senhor,” respondeu ela. Então Jesus pronunciou a sua sentença: “Eu também não a condeno. Agora vá e abandone sua vida de pecado” (Jo 8.10-11). “Esqueceram-se” os mestres da lei e os fariseus que a lei mosaica mandava apedrejar os dois adúlteros, tanto o homem como a mulher (Lv 20.10; Dt 22.22-24). Em alguns casos a lei era até mais rigorosa com o homem, como no seguinte mandamento: “Se um homem encontrar no campo uma jovem prometida em casamento e a forçar, somente o homem morrerá” (Dt 22.25). A intervenção de Jesus em defesa da mulher faz com que a própria lei “apedreje” os acusadores dela. Todos se retiraram, a começar pelos mais velhos - não sabemos o motivo disto; será que estes tinham mais pecados ou então tinham praticado o ato sexual com a própria mulher?

Baseados na cultura determinada pelo androcentrismo, os acusadores da pobre mulher a expuseram pensando que seus nomes seriam escritos numa pedra de mármore devido ao seu ato heroico. Contudo, segundo o profeta Jeremias, todos que se desviaram do Senhor terão seus nomes escritos no pó (Jr 17.13). Uma indagação

<sup>61</sup> O termo grego ἀπολύω (“divorciar”) também pode ser traduzido por “mandar embora”.

interessante que fica é: O que Jesus estava escrevendo no chão? Será que seriam, simbolicamente, os nomes dos acusadores que não conseguiram sustentar sua tese de acusação diante da graça do Senhor do perdão?

Também já foi visto anteriormente que a mulher não era considerada digna de ser ensinada, pois pensava-se que seria melhor queimar a lei do que ensiná-la a uma mulher. Jesus igualmente quebra este paradigma quando é recebido na casa de Marta, em Betânia. Segundo o evangelho de Lucas (10.38-41), ela estava preocupada com a gastronomia e outras atividades domésticas para servir Jesus e seus seguidores, enquanto sua irmã, Maria, estava sentada aos pés de Jesus ouvindo sua palavra. A posição de estar sentada indica humildade e, ao mesmo tempo, era uma marca dos discípulos (At 22.3) que se assentavam para aprender com seus mestres. Aqui, Maria pode ser considerada como quem está aprendendo da palavra, algo que era restrito aos homens.

Ainda pode-se acrescentar o fato de as mulheres estarem presentes na hora da crucificação de Jesus, enquanto os homens demonstravam medo, traíam e negavam seu Mestre. Quando ocorreu a ressurreição, as primeiras pessoas que viram Jesus ressurreto eram mulheres. Elas se tornaram porta-vozes aos homens desta tão grande notícia. Elas também estavam presentes no nascimento da igreja primitiva liderando, ensinando, subsidiando as viagens e abrindo suas casas para a realização de cultos. De onde estas mulheres oprimidas tiraram forças? Do aprendizado com Jesus.

Em todos os casos até aqui analisados, em nenhum momento Jesus se preocupa com o status exigido pela cultura ou o cumprimento da lei religiosa. O doente não está interessado em questões de leis, mas na recuperação da sua saúde. Como a mulher que sofria de hemorragia poderia cuidar de sua família se tudo o que ela tocasse seria considerado impuro? Como amamentar seus filhos pequenos? Ou então fazer comida, lavar louça e roupa? “O que é necessário salientar aqui é que as necessidades humanas não admitem leis”.<sup>62</sup> Jesus entendia isso muito bem e procurava aliviar a carga das pessoas nesse sentido.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com as abordagens históricas realizadas até o presente momento sobre a situação da mulher, pode-se observar que ela sempre foi alvo de discriminação a partir do androcentrismo, embora o homem e a mulher sejam iguais em direitos e obrigações

<sup>62</sup> SCHACH, V. A. *Fariseus e Jesus: teologia e espiritualidade em relação ao sábado a partir de Marcos 3.1-6: características e avaliação crítica*. Ijuí: Faculdade Batista Pioneira, 2007, p. 112.

de acordo com a teologia da criação. As recomendações da lei mosaica tinham por objetivo a proteção e a perpetuação da raça humana. Sem tecnologia e sem medicina, estas se faziam necessárias. Mas ao longo da história, gradativamente a letra da lei foi sendo mais enfatizada do que a necessidade humana. Os grandes prejudicados neste processo de transição foram os grupos mais fracos - se é que se pode denominá-los fracos - como mulheres, escravos, crianças, pessoas com deficiência física, etc.

Até mesmo os grandes sábios da humanidade discriminavam as mulheres. As escolas filosóficas disseminavam uma cultura androcêntrica que era incorporada pelas civilizações. No judaísmo, as mulheres viviam numa situação de isolamento social e total discriminação. No entanto, o Novo Testamento da Bíblia revela que Jesus quebrou o paradigma do androcentrismo trazendo a ideia de valorização igual entre os sexos masculino e feminino. A partir dos seus ensinamentos, as mulheres formaram para si um novo ambiente de vivência, onde elas eram respeitadas e valorizadas de acordo com sua dignidade.

Atualmente o mundo<sup>63</sup> tem assistido a ascensão das mulheres em todas as áreas do mercado de trabalho, principalmente no Brasil, que é governado por uma mulher. O mesmo também acontece em outros países onde as mulheres são presidentes. Porém, com todo avanço feminino, ainda existem discriminações. Dados do IBGE<sup>64</sup> revelam que desde 1984 até 2010 houve um aumento de 36,8% no número de divórcios, sendo 2010 o ano em que ocorreu o maior índice de divórcios. Parecem dados da época de Jesus, mas a diferença é que a mulher tem agora também o direito de se divorciar, de receber pensão para os filhos, entre outros. Aliás, é um solo fértil para o macho espalhar sua semente e a fêmea guardar seus óvulos. Contudo, podemos indagar: Esse direito faz bem para a família e para a sociedade em geral ou é uma espécie de discriminação não perceptível? A sociedade brasileira parece estar se deteriorando devido ao consumo de drogas e de bebidas alcoólicas, da violência e de presídios superlotados. Isso demonstra que nossa sociedade está enfraquecida e vulnerável a ataques externos, pois famílias fracas são facilmente exploradas e oprimidas. Os judeus também eram alvo fácil do Império Romano. Talvez as palavras de Jesus proferidas (aos homens) há dois mil anos passados ainda são úteis: “Resolvam os problemas conjugais e parem de se divorciar”. Logo na sequência das instruções sobre

<sup>63</sup> Recentemente estive na Jordânia e presenciei uma cena inusitada: um oriental oferecendo alguns camelos para um ocidental em troca de sua mulher. Neste lugar as mulheres ainda são tratadas como objetos e, portanto, são negociáveis.

<sup>64</sup> <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/registrocivil/2010/default.shtm>. Acessado em: 09/06/12.

o divórcio, relatadas no evangelho de Mateus, Jesus vai dar atenção para as crianças (Mt 19.13-15). Jesus vê as crianças como pessoas indefesas e, no caso de divórcio, como discriminadas. Atualmente se percebe que muitos filhos de pais separados estão com seus avós ou em creches sob o cuidado de profissionais. Como consequência, o divórcio tem colocado na maioria dos casos as crianças sob a educação de “tios”. Não estou dizendo que está errado, mas na prática se percebe certa revolta nestes filhos.

Quando Jesus nasceu, Maria “envolveu-o em panos e o colocou numa manjedoura, porque não havia ‘lugar’ para eles na hospedaria” (Lc 2.7). Ainda hoje, algumas mães não conseguem vagas nos hospitais para dar à luz seus filhos e, como a mídia tem divulgado,<sup>65</sup> precisam viajar quilômetros para conseguir atendimento médico. Não raras vezes, mãe e filho correm risco de vida ou até mesmo o bebê é retirado sem vida. Enquanto isso, o governo está preocupado em construir sambódromos e estádios de futebol para a Copa. O que chama a atenção nestes fatos é que um sambódromo, apesar de envolver uma grande estrutura material e financeira, em poucos meses está concluído, ao passo que hospitais demoram até 20 anos para serem concluídos - isso quando não há fraude na licitação, sem falar no desvio de verba pelas “cachoeiras” do mundo político.

Como esta pesquisa se dá num ambiente teológico-eclesiástico, vale ainda lembrar que há mulheres trabalhando para igrejas sem ter seus direitos reconhecidos. No mundo católico, ainda prevalece o masculino no que diz respeito à formalidade na prática de princípios cristãos, ou seja, o padre. No mundo protestante, a mulher estuda numa faculdade de Teologia e quando conclui seu curso pode desenvolver suas atividades religiosas. Se ela for solteira até recebe um salário, mas quando casa, continua trabalhando, porém sem remuneração. Ela se torna apenas esposa de pastor. Felizmente, muitas igrejas já estão reconhecendo o valor do trabalho feminino e concedendo a elas os direitos assegurados pelo governo. Segundo Fluck, em igrejas como as do Evangelho Quadrangular (que é um ramo do pentecostalismo), “desde o princípio, as mulheres desempenharam as mesmas funções que os homens”.<sup>66</sup> Para ele, este é um tema que merece ser “profundamente estudado a partir dessa ótica”.<sup>67</sup>

Jesus veio ao mundo numa época de dominação e exploração, não só das mulheres, mas de várias classes de pessoas. Ele teve a coragem de denunciar o mal e desafiar as

<sup>65</sup> Veja a reportagem sobre uma mulher grávida que esperou 20 dias por vaga em UTI neonatal no *Jornal Zero Hora*, Porto Alegre, 13 de junho de 2012, ano 49, n. 17.051. p. 34.

<sup>66</sup> FLUCK, 2006, p. 22.

<sup>67</sup> FLUCK, 2006, p. 22.

estruturas dominantes de sua época, que por ele foi considerado não um mal casual, mas intencional. No seu interrogatório antes da sentença de morte, desafiou um soldado que lhe bateu a “denunciar o mal” (Jo 18.23). Assim, o posicionamento de Jesus diante da lei e da religião foi de descontinuidade em relação a como vinham sendo praticadas. Contudo, ele cumpriu toda lei intensificando o valor digno e merecido da mulher e das demais classes tidas como inferiores.

Da mesma forma, as igrejas cristãs devem cumprir com sua missão profética, denunciando o mal contra as mulheres e as demais pessoas oprimidas, não se intimidando frente à estrutura “legalmente” organizada. Existem grupos de pessoas que devem ser responsabilizados diretamente pela violência que estabeleceram e organizaram. Não adianta entoar corretamente canções religiosas quando se está desafinado com questões éticas, praticando a discriminação e a violência em relação à mulher. Segundo dados do IBGE, a população evangélica alcançou a marca de 36.480.000 fiéis. Este numeroso rebanho deveria conseguir melhorar a sociedade brasileira por meio da elaboração de leis que atinjam a real necessidade do povo brasileiro. Particularmente, acredito ser pouco, quando evangélicos se contentam com o que é oferecido por políticos em campanhas eleitorais e até mesmo fora delas, como um frete de ônibus para transportar fiéis de uma igreja a outra, ou então a troca de piso ou pintura de algum templo.

Que Deus nos ajude a valorizar a mulher cada dia mais por uma sociedade melhor!

## REFERÊNCIAS

ALVES, José Carlos Moreira. **Direito romano**. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998. v. 1.

CARVALHO, Maria de Fátima. Jesus e a quebra do androcentrismo. São Paulo: Eclésia, Ano 15, Ed. 146, 2011.

COMBY, Jean; LEMONON, Jean-Pierre. **Vida e religiões no império romano no tempo das primeiras comunidades cristãs**. São Paulo: Paulinas, 1988.

DANIEL-ROPS, Henri. **A vida diária nos tempos de Jesus**. São Paulo: Vida Nova, 1961.

DICIONÁRIO hebraico-português e aramaico-português. 15. ed. São Leopoldo: Sinodal; Petrópolis: Vozes, 2002.

DREHER, Martin N. *A igreja no império romano*. 3. ed. São Leopoldo: Sinodal, 2001. (História da Igreja, 1).

EPSTEIN, I. (Ed.). *The Babylonian Talmud: Seder Mo'ed*. London: The Soncino Press, 1938, v. II.

\_\_\_\_\_. *The Babylonian Talmud: Seder Nashim*. London: The Soncino Press, 1936, v. III.

FLUCK, Marlon Ronald. O papel da mulher na história: uma perspectiva cristã. *Via teológica*, Curitiba, v. 1, n. 13, junho 2006.

GAEDE NETO, Rodolfo. *A diaconia de Jesus: contribuição para a fundamentação teológica da diaconia na América Latina*. São Leopoldo: Sinodal; São Paulo: Paulus, 2001. (Diaconia na América Latina, 1).

GUSSO, Antônio Renato. *Panorama histórico de Israel: para estudantes da Bíblia*. Curitiba: A. D. Santos, 2003.

HARRIS, R. Laird; ARCHER Jr., Gleason; WALTKE, Bruce K. *Dicionário internacional de teologia do Antigo Testamento*. Tradução de Márcio Loureiro Redondo, Luiz A. Sayão, Carlos Osvaldo C. Pinto. São Paulo: Vida Nova, 1998.

<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/registrocivil/2010/default.shtm>

JEREMIAS, Joachim. *Jerusalém no tempo de Jesus: pesquisas de história econômico-social no período neotestamentário*. São Paulo: Academia Cristã, 2010.

MISHNÁ: essência do judaísmo talmúdico. Trad. Marisa Murray [et al]. Rio de Janeiro: Documentário, 1973.

PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). *História da cidadania*. São Paulo:

Contexto, 2003.

SAMPLEY, J. Paul (Org.). **Paulo no mundo greco-romano: um compêndio**. São Paulo: Paulus, 2008. (Bíblia e sociologia).

SCHACH, Vanderlei Alberto. **Fariseus e Jesus: teologia e espiritualidade em relação ao sábado a partir de Marcos 3.1-6: características e avaliação crítica**. Ijuí: Faculdade Batista Pioneira, 2007.

STRACK, H.; BILLERBECK, P. **Kommentar zum Neuen Testament and Talmud und Midrasch**. München: Beck'sche Verlagsbuchhandlung, 1926.